



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15/2016 – CONSUNI

Dispõe sobre o prazo para solicitação de afastamento docente referente ao PIACD biênio 2017-2018 da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando que o processo de constituição do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) biênio 2017-2018 sofreu um atraso na sua elaboração no âmbito dos *campi*, tornando impraticável o que dispõe o *caput* do Art. 12 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cumprimento do prazo estipulado no *caput* do Art. 12 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG o servidor docente cuja previsão de afastamento esteja programada até o dia 31 de março de 2017.

§1º Os candidatos contemplados no *caput* deste artigo vinculados aos *Campi* Cerro Largo, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza deverão fazer a sua solicitação de afastamento até o dia 14 de novembro de 2016.

§2º Os candidatos contemplados no *caput* deste artigo vinculados aos *Campi* Chapecó e Passo Fundo deverão fazer a sua solicitação de afastamento em até 15 (quinze) dias úteis da publicação da portaria de aprovação do PIACD do seu respectivo *campus*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de outubro de 2016.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário